
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.022, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

DENOMINA "JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES" A SECCIONAL URBANA DO PAAR A SER CONSTRUÍDA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu presidente nos termos do § 7º do artigo 108 da Constituição Estadual vigente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á José Carlos Ribeiro Marques, a Seccional Urbana, que será constituída no bairro do Paar/Ananindeua, como merecida homenagem ao Delegado que teve sua vida ceifada no exercício da profissão nesse bairro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1997.

Deputado LUIZ OTÁVIO O CAMPOS
Presidente

DOE nº 28.408, de 24/02/1997.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

